



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente ETP tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da Etapa 02 da reforma do barracão destinado à instalação da Secretaria Municipal de Saúde e da Farmácia Básica do Município de Itá/SC.

1- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O objeto desta contratação integra a Etapa 02 da reforma do barracão destinado à instalação da Secretaria Municipal de Saúde e da Farmácia Básica do Município de Itá/SC. A intervenção mostra-se necessária em razão da obrigatoriedade de adequação da infraestrutura física às demandas crescentes dos serviços públicos de saúde, assegurando condições estruturais, funcionais e sanitárias compatíveis com a legislação vigente e com os padrões de atendimento exigidos pela população.

O barracão, em sua conformação original, apresentava limitações técnicas e funcionais que impediam sua utilização para fins administrativos. Diante desse cenário, a Administração Municipal captou recursos estaduais para viabilizar as adequações necessárias, optando pela execução da obra em duas etapas:

- **Etapa 01 – Obra civil.**
- **Etapa 02 – Estrutura e fechamento metálico.**

Durante o processo licitatório da Etapa 01, o certame resultou em desconto significativo, possibilitando a ampliação do escopo da reforma com a inclusão de serviços considerados essenciais para assegurar a plena funcionalidade e qualidade da intervenção. Entre esses serviços adicionais, destacam-se:

- Pavimentação do estacionamento;
- Execução de passeios públicos;
- Instalação interna de cortinas, aparelhos de ar-condicionado e demais elementos de acessibilidade;
- Outras adequações complementares indispensáveis ao adequado funcionamento do espaço.

Assim, a Etapa 02 será dividida em dois lotes, sendo:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

LOTE 01: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução de estrutura e fechamento metálico da reforma do barracão destinado à Secretaria Municipal de Saúde e à Farmácia Básica do Município de Itá/SC.

LOTE 02: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma do barracão e seu entorno que será destinado à instalação da Secretaria Municipal de Saúde e da Farmácia Básica do Município de Itá/SC.

2- Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O órgão contratante possui Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com as diretrizes de planejamento e transparência das aquisições e contratações públicas.

A contratação para a reforma do Barracão onde será a nova Secretária Municipal de Saúde e Farmácia Básica, não estava prevista no plano de contratações anual atual, uma vez que se trata de um projeto cujos recursos são provenientes do governo do Estado de Santa Catarina.

3- Requisitos da contratação

Para o prosseguimento do certame, deverá ser anexada a este Estudo Técnico Preliminar toda a documentação técnica necessária à execução da obra, incluindo orçamento detalhado, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Os requisitos para a execução da obra, tais como métodos construtivos, prazos previstos, procedimentos operacionais e quantitativos estimados, deverão estar explicitamente indicados na documentação técnica disponibilizada aos licitantes junto ao edital, de forma a assegurar a adequada compreensão do objeto e a seleção da proposta mais vantajosa.

A solução contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

1. Prazo de Execução

LOTE 01: A Contratada deverá concluir a execução do objeto em até 02 (dois) meses, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

LOTE 02: A Contratada deverá concluir a execução do objeto em até 03 (três) meses, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

2. Responsabilidades da Contratada

Arcar integralmente com todas as despesas necessárias à correta prestação dos serviços, incluindo custos com pessoal, combustíveis, alimentação, transportes, equipamentos, manutenção e demais insumos operacionais.

Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, adotando medidas preventivas para proteger seus empregados e os usuários da área de intervenção.

Realizar a gestão ambiental adequada dos serviços executados, incluindo o descarte correto dos resíduos gerados, conforme exigências técnicas e normativas vigentes.

Responder pela plena qualidade dos serviços e materiais empregados, garantindo a conformidade com requisitos técnicos, legais e regulatórios aplicáveis.

Assumir a responsabilidade por danos eventualmente causados a bens públicos ou privados durante a execução dos serviços.

3. Requisitos Técnicos e Normativos

Todos os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT e demais regulamentações pertinentes.

Os materiais empregados devem estar em conformidade com as especificações técnicas do projeto e com os ensaios/certificações necessários.

A empresa deverá manter equipe técnica qualificada, com experiência comprovada e compatível com as necessidades do objeto e com o cronograma estimado.

A Contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme previsto no projeto e na planilha orçamentária.

O andamento da obra será acompanhado mediante medições mensais, em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado.

A Contratada deverá observar integralmente as legislações municipal, estadual e federal, bem como providenciar, sempre que exigível, todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias à execução do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

4. Garantias e Responsabilidade Pós-Obra

A empresa deverá garantir a qualidade dos serviços executados pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, conforme Art. 618 do Código Civil, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento definitivo.

Deverá, ainda, reparar, substituir ou refazer, às suas próprias custas, quaisquer serviços, materiais ou componentes considerados inadequados, defeituosos ou em desconformidade com as especificações técnicas, normas vigentes, qualidade de execução ou materiais previstos.

Eventuais defeitos decorrentes da execução deverão ser corrigidos sem qualquer ônus para o Contratante durante todo o período de garantia ora estabelecido.

PESSOA JURÍDICA:

1. DECLARAÇÕES:

1.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;

1.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

1.3 Declaração que não incorre nos impedimentos;

1.4 Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

1.5 Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

1.6 Declaração da empresa de que, caso vencedora, apresentará os documentos exigidos na sequência abaixo, comprometendo-se a prestar os serviços, objetos desta licitação, conforme as descrições constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório:

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1 Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

2.2 Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

2.3 Documento com foto do representante legal.

3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3 Regularidade perante a Fazenda Federal;

3.4 Regularidade perante a Fazenda Estadual;

3.5 Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

3.6 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.7 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

3.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.9 Declaração de não emprego de menores;

Observação: Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional competente, da localidade sede da licitante;

5.1.1 A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar registro no conselho competente do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato o visto do conselho competente de Santa Catarina;

5.2 Certidão de registro de pessoa física no conselho competente, em nome de cada profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s) em atendimento ao subitem anterior;

5.3 Comprovação de que a proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional habilitado, através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e cópia do Livro Registro de Empregados, ou Contrato de Prestação de Serviços ou em caso de sócio, através do contrato social;

5.3.1 A comprovação de vínculo com o responsável técnico deverá ser compatível com a carga horária dos serviços objeto do contrato;

5.4 Comprovação da capacidade técnica operacional e profissional: apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da proponente (empresa), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e Atestado de Capacidade em nome do Profissional Responsável Técnico, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada pelo CREA, comprovando a execução de obras e serviços com características semelhantes ao objeto licitado, correspondendo no mínimo 50%, sendo portanto:

Lote 01

Execução de cobertura metálica – mínimo 179,10 m²

Execução de estrutura metálica – mínimo 1.406,26 kg



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

Lote 02

Execução de pavimentação em paver – mínimo 209,28 m²

5.4.1 Nos casos em que os itens acima não estejam discriminados de forma detalhada nos sistemas do CREA ou do CAU, sua execução poderá ser comprovada mediante apresentação de documentos oficiais, tais como:

- Cópia de processo licitatório (contrato, edital, atas, propostas);
- Projetos executivos devidamente aprovados pelos órgãos competentes;

5.4.2 O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado, nome do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), projetos e/ou serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local;

5.5 Atestado de visita emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal pela empresa. Todos os custos associados a visita serão de inteira responsabilidade do proponente. Caso a proponente dispense a visita, deverá apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo responsável técnico do licitante de que tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados a execução do projeto/contrato, ainda que imprevistos em sua proposta;

5.5.1 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

5.6 Declaração de Compromisso de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;

5.7 Declaração de Idoneidade;

5.8 Declaração de que a proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;

Possibilidade de Subcontratação

Será permitida a subcontratação parcial do objeto desta licitação, limitada a até



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

15% do seu valor total.

4- Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A definição das quantidades se deu através dos projetos e memoriais em anexo. As quantidades a serem contratadas podem ser observadas junto com os orçamentos em anexo.

5- Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O levantamento de mercado teve como finalidade identificar e avaliar alternativas para a execução da reforma do barracão destinado à instalação da Secretaria Municipal de Saúde e da Farmácia Básica, permitindo a escolha da solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico. A partir desse estudo, foram analisadas as seguintes possibilidades:

1. Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Construção Civil

A contratação de empresa especializada, responsável pelo fornecimento de materiais e pela mão de obra, mostrou-se a alternativa mais consistente. Trata-se de uma solução que permite a integração das etapas de planejamento, execução e controle sob a responsabilidade de um único contratado, por etapa de serviço, garantindo:

- melhor coordenação entre as frentes de serviço;
- padronização dos métodos construtivos;
- maior previsibilidade de custos e prazos;
- redução dos riscos de incompatibilidades técnicas.

Essa modalidade favorece o controle e a fiscalização, assegurando maior eficiência na execução do projeto.

2. Execução Direta pela Administração Pública

A execução direta foi analisada como alternativa capaz de reduzir custos, porém



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

mostrou-se inviável. O Município não dispõe de mão de obra operacional, equipamentos e estrutura logística suficientes para absorver a execução da obra, o que implicaria:

- riscos elevados de atraso;
- dependência de aquisições emergenciais de materiais;
- baixa capacidade de resposta frente a demandas técnicas especializadas;
- possível comprometimento da qualidade final.

Assim, essa alternativa foi descartada.

3. Contratação Fragmentada de Serviços e Materiais

A contratação separada de empresas e fornecedores, embora pudesse parecer economicamente vantajosa, apresentou riscos relevantes, como:

- aumento da complexidade de coordenação entre contratados distintos;
- possibilidade de incompatibilidades técnicas entre sistemas e materiais;
- maior dificuldade de fiscalização e controle de prazos;
- risco de sobreposição de responsabilidades e retrabalhos.

Dessa forma, a fragmentação não atende ao princípio da eficiência e não assegura a qualidade necessária à obra.

Justificativa Técnica e Econômica da Solução Adotada

Diante da análise das alternativas e considerando a necessidade de especialização para determinadas etapas da obra, optou-se pela contratação integrada de material e mão de obra, mantendo-se a centralização das responsabilidades para garantir controle técnico, eficiência e segurança na execução.

Entretanto, visando maior adequação ao mercado e às especificidades técnicas do objeto, a solução foi estruturada em dois lotes, contemplando especialidades distintas:

- **Lote 01:** serviços de estrutura e fechamento metálico, que exigem fornecedores e técnicas específicas;
- **Lote 02:** obras civis complementares, diretamente associadas à continuidade da etapa anterior.

Essa divisão permite:

- ampliar a competitividade entre empresas do setor;
- garantir a seleção de fornecedores com especialização compatível com cada etapa;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

- melhorar a precisão dos orçamentos;
- reduzir riscos técnicos;
- manter a integração necessária para a adequada execução do projeto.

Assim, a solução adotada revela-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, atendendo plenamente ao interesse público.

6- Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

O orçamento foi elaborado com base nos valores tabelados do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, bem como em composições e cotações de custos obtidas junto a empresas da região que atuam no ramo, e pesquisa de preços do setor público através do banco de preços.

Em anexo, encontram-se as planilhas detalhadas dos serviços que compõem a execução do objeto, assim como as cotações utilizadas para a definição do valor estimado.

O valor total estimado para a execução do objeto é de R\$ 275.172,60 (Duzentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e Sessenta centavos.)

LOTE 01	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução de estrutura e fechamento metálico, integrando a Etapa 02 da reforma do barracão destinado à Secretaria Municipal de Saúde e à Farmácia Básica do Município de Itá/SC.	R\$ 148.530,28
LOTE 02	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma do barracão e seu entorno que será destinado à instalação da Secretaria Municipal de Saúde e da Farmácia Básica do Município de Itá/SC, integrando a Etapa 02 da reforma.	R\$ 126.642,32

6.1 Dotação Orçamentária



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1052 – Funcional: 0010.0301.0013 - Ampliação e Reforma Unidade Básica Saúde

Referência Modalidade de Aplicação

34490000000000000000 - Aplicações diretas

7- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução proposta para a execução da Etapa 02 da reforma do barracão destinado à instalação da Secretaria Municipal de Saúde e da Farmácia Básica do Município de Itá/SC, consiste na execução coordenada de um conjunto de serviços de engenharia divididos em dois lotes complementares, abrangendo intervenções estruturais metálicas, fechamentos, pavimentação, melhorias externas e adequações finais necessárias para assegurar a plena funcionalidade do edifício público.

A solução adotada contempla o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos indispensáveis à execução dos serviços, assegurando padronização construtiva, compatibilidade técnica entre etapas e conformidade com os parâmetros de desempenho normativos exigidos para edificações destinadas ao uso institucional na área da saúde.

7.1 Estrutura da Solução Técnica

A execução será realizada mediante a contratação de empresa(s) especializada(s), conforme divisão técnica definida:

• Lote 01 – Estrutura e Fechamento Metálico:

Compreende a fabricação, montagem e instalação da estrutura metálica, incluindo execução de fechamentos laterais da platibanda, elementos de sustentação e componentes conexos. Envolve ainda a aplicação de tratamentos anticorrosivos, fixações, acabamentos e demais itens especificados nos projetos.

• Lote 02 – Obras Cíveis e Adequações Externas:

Abrange serviços complementares e essenciais, tais como pavimentação em paver do estacionamento, execução de calçadas e acesso principal, implantação de itens de acessibilidade, melhorias no entorno imediato, instalação de equipamentos internos e adequações finais previstas para o correto funcionamento do espaço administrativo e de atendimento à saúde.

A solução assegura que cada lote seja executado por empresas com capacidade



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

técnica específica para sua especialidade, garantindo eficiência operacional e segurança técnica. Ambos os lotes foram concebidos de modo a assegurar a perfeita integração entre si e com a Etapa 01 já iniciada.

7.2 Exigências de Manutenção e Assistência Técnica

A empresa contratada deverá garantir suporte técnico conforme as exigências normativas e legais, observando:

- **Garantia mínima de 5 anos**, conforme art. 618 do Código Civil, para os serviços de engenharia executados.
- Correção de eventuais vícios, defeitos ou falhas de execução identificados durante o período de garantia, sem ônus ao Contratante.
- Fornecimento, quando necessário, de **assistência técnica especializada**, incluindo orientação sobre desempenho de materiais, sistemas construtivos e elementos instalados.

7.3 Resultado Esperado

- Conclusão da reforma do barracão com qualidade técnica e funcional;
- Disponibilização de ambiente seguro, acessível e adequado para atendimento em saúde;
- Otimização dos recursos públicos por meio da divisão técnica dos lotes e da compatibilização de projetos;
- Aumento da vida útil da edificação, graças à adoção de sistemas metálicos de maior durabilidade e de pavimentos adequados ao fluxo de usuários;
- Plena operação da Secretaria Municipal de Saúde e da Farmácia Básica em espaços adequados às normas sanitárias e administrativas.

8- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O artigo 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que as licitações devem adotar o princípio do parcelamento quando isso for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio o §1º do referido artigo estabelece que deverão ser considerados: a responsabilidade técnica; o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

a concentração de mercado.

O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente.

O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Nesse contexto, justifica-se a divisão da presente licitação em dois lotes distintos:

• Lote 01 – Estrutura e Fechamento Metálico:

Compreende a fabricação, montagem e instalação da estrutura metálica, incluindo execução de fechamentos laterais da platibanda, elementos de sustentação e componentes conexos. Envolve ainda a aplicação de tratamentos anticorrosivos, fixações, acabamentos e demais itens especificados nos projetos.

• Lote 02 – Obras Cíveis e Adequações Externas:

Abrange serviços complementares e essenciais, tais como pavimentação em paver do estacionamento, execução de calçadas e acessos, implantação de itens de acessibilidade, melhorias no entorno imediato, instalação de equipamentos internos e adequações finais previstas para o correto funcionamento do espaço administrativo e de atendimento à saúde.

Justifica-se:

• A segmentação permite a contratação de fornecedores especializados, garantindo

melhor qualidade e eficiência.

Vantagens do Parcelamento

• Economicidade: Redução de custos pela contratação de empresas com preços competitivos em seus respectivos segmentos.

• Maior Competição: Ampliação do número de licitantes, evitando a concentração em um único fornecedor.

• Viabilidade Técnica: Assegura que cada etapa seja executada por empresas com expertise comprovada em sua área.

• Agilidade na Execução: Permite o andamento das obras em fases paralelas, otimizando prazos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

Portanto, o parcelamento demonstra-se plenamente justificado, atendendo aos requisitos legais e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A execução do objeto em questão foi planejada para garantir a máxima economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Do ponto de vista financeiro, a solução proposta promove a economicidade ao dividir em lotes distintos (construção civil e estruturas metálicas) atraindo empresas especializadas em cada segmento, aumentando a competitividade e reduzindo preços.

Empresas de construção civil que incluam serviços de estruturas metálicas em suas propostas tendem a majorar seus valores devido à necessidade de subcontratação. O parcelamento evita esse encarecimento.

A contratação de empresas especializadas para a execução das obras se justifica pela ausência de equipe própria da prefeitura com a qualificação necessária para realizar os serviços demandados. Dessa forma, a contratação permite suprir essa carência, garantindo que os trabalhos sejam executados por profissionais experientes e devidamente capacitados. Além disso, essa alternativa possibilita maior eficiência na alocação de recursos, evitando a necessidade de contratação e treinamento de pessoal interno, o que poderia resultar em custos elevados e prazos incompatíveis com a execução das obras.

Quanto aos recursos materiais, a utilização de técnicas modernas e materiais de qualidade, aliada à expertise da empresa contratada, garante a eficiência no uso dos insumos, evitando desperdícios e assegurando a conformidade com as normas técnicas.

As especificações técnicas dos materiais devem estar em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, garantindo a integridade estrutural e a funcionalidade adequada da obra.

A seleção, aquisição e aplicação dos materiais devem ser realizadas considerando-se a adequação às especificações técnicas do projeto, bem como a compatibilidade entre os diversos elementos da construção. Além disso, a execução dos serviços deve



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

ser realizada por profissionais qualificados, assegurando a correta aplicação dos materiais e o cumprimento das boas práticas de engenharia.

Em síntese, a solução proposta resulta em um uso mais eficiente dos recursos públicos, com redução de custos, prazos e riscos, ao mesmo tempo em que garante a qualidade e a durabilidade das obras. Essa abordagem promove o interesse público, viabilizando a infraestrutura necessária para o desenvolvimento urbano e social da área, além de contribuir para a sustentabilidade financeira e operacional do município.

10- Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

O(s) fiscal(is) de obra acompanhará(ão) a execução do contrato e dos serviços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, termo de referência, memorial descritivo, Estudo Técnico preliminar, projetos, cronograma financeiro, e demais partes processuais de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O(s) fiscal(is) de contrato será(ão) responsável(eis) pelo gerenciamento do contrato e dos serviços executados, acompanhando todas as ocorrências relacionadas à sua execução. Isso inclui a descrição detalhada das inconformidades observadas, especificando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos identificados. Além disso, os fiscais deverão prestar informações ao gestor do contrato, que, por sua vez, formalizará a notificação à empresa contratada, exigindo as medidas corretivas necessárias para garantir a conformidade da obra.

Adicionalmente, cabe ao gestor do contrato a responsabilidade de comunicar à empresa contratada sobre o término do prazo contratual, devendo essa notificação ocorrer com antecedência mínima de 15 dias. Essa medida visa assegurar que a contratada tome as providências necessárias para a conclusão dos serviços dentro do prazo estabelecido, evitando possíveis atrasos ou descumprimentos contratuais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

O(s) fiscal(is) e o gestor do contrato será(ão) auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Gestor do contrato: Chaiane Roani

Fiscal do contrato: Franciele Dall Bello

Fiscal da obra: Franciele Dall Bello

11- Contratações correlatas e/ou interdependentes

A execução da Etapa 02 da reforma do barracão destinado à instalação da Secretaria Municipal de Saúde e da Farmácia Básica do Município de Itá/SC apresenta interdependência direta com a Etapa 01, atualmente em execução. As intervenções previstas na primeira etapa constituem a base estrutural, arquitetônica e operacional necessária para o prosseguimento dos serviços contemplados na presente contratação, o que exige alinhamento sequencial e integração entre equipes e fornecedores.

12- Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Em relação a possíveis impactos ambientais deverão ser observados as seguintes condicionantes:

- As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme disposto em lei;
- As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei;
- Caso ocorram emissões de efluentes líquidos, independe do estado de tratamento, estes devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em lei;
- Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência;



- Para armazenagem provisória dos resíduos sólidos gerados até destinação final, estes deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados em conformidade com o tipo de resíduos observando o disposto nas Normas Técnicas ABNT NBR 10.004, NBR 11.174 e NBR 12.235;
- Deverá ser implantado e mantido o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
- Deverá ser monitorado as vias de acesso e adjacentes as frentes de serviço provendo os recursos necessários para evitar a dispersão de poeiras e pó. Em caso de ocorrência de eventos com dispersão excessiva deverá ser providenciado a umectação dos locais mais críticos;
- O carregamento e descarregamento de materiais sólidos pulverulentos devem ser realizados de forma a minimizar a liberação de pó para a atmosfera;
- Durante a limpeza e movimentação de terra, deverão ser tomadas providências para o correto encaminhamento das águas pluviais para evitar a erosão do solo exposto. Tais providências devem ser supervisionadas por técnico habilitado e estar de acordo com as normas técnicas com as boas práticas de engenharia;
- Ocorrendo transporte de resíduos ou rejeitos, este deve ser cadastrado no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos – MTR, além de emitir semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos (DMR);
- Os trabalhadores que forem atuar nas frentes de serviço devem ser previamente treinados com relação as questões ambientais pertinentes, em especial as condicionantes aqui apontadas.

13- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Após a análise detalhada da necessidade identificada e dos resultados pretendidos, concluímos que a contratação de empresa, arcando com mão de obra e com os materiais necessários para a sua fiel execução, é adequada e essencial para o atendimento eficaz das demandas da administração e da comunidade envolvida. Sob a perspectiva acima mencionadas, tem-se que a alternativa encontrada para solucionar a problemática é apropriada para cumprir a sua finalidade principal, assegurando o interesse público (elemento fundamental nas contratações administrativas). Por essa razão, a sua adoção é considerada satisfatória e regular, devendo ser efetivada por meio de processo licitatórios na modalidade cabível.

14- Anexos ao ETP



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 – Memorial Descritivo

Anexo 2 – Planilha Orçamentária

Anexo 3 – Projeto Básico e Executivo

15- Responsável pela elaboração

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo (servidor(es) abaixo elencado(s)).

Itá/SC, 12 de novembro de 2025.

Aricléia Fátima Reimers
Diretora Geral de Saúde

Volnei Carlos P.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itá/SC